



PORTARIA FAIBI Nº 017/2005 de 14/10/2005

O Diretor *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria FAIBI nº 017/2004 que instituiu o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dos cursos de graduação da FAIBI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo 7º da Portaria FAIBI nº 017/2004, de 15/06/2004, passando a vigorar nos seguintes termos: **“O TCC, após as correções finais, deve ser apresentado em 01 (uma) via impressa e encadernada (capa dura), entregue ao Professor Orientador que encaminhará o Trabalho ao setor competente e 01 (uma) cópia gravada em CD, devidamente identificado com o nome do aluno, título do trabalho e nome do professor orientador, para arquivo da Instituição”**.

Artigo 2º - Alterar o artigo 8º da Portaria FAIBI nº 017/2004 de 15/06/2004, passando a vigorar nos seguintes termos: **“A Biblioteca da FAIBI deverá receber a via encadernada e a cópia do trabalho em CD, para fins de arquivo”**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 14/10//2005.